

Junho/2018 - Edição nº 02, Ano 2



CEST

CENTRO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR



BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DA SAÚDE DO TRABALHADOR DO PARANÁ

PERFIL DOS ACIDENTES DE TRABALHO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Curitiba, Junho de 2018

Elaboração: **Seção de Informação e Análise de Situação do Centro Estadual de Saúde do Trabalhador (CEST) - Amanda de Paula Boni Navarro; Giselle de Oliveira Veiga; Irinéia Solovy e Maria Carolina Lobo da Silva Leal.**

Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA)

Telefone: (41)3235-6785 Email: saudedotrabalhador@sesa.pr.gov.br

Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 250 - 5º Andar Curitiba, Paraná.

1 - INTRODUÇÃO

O Trabalho Infanto-juvenil está diretamente relacionado à pobreza (UFBA, 2017). De acordo com Silva (1999), o emprego desta mão-de-obra contribui para a manutenção e reprodução do sistema capitalista de produção, o qual gera desigualdades sociais e econômicas. As famílias, neste contexto, são obrigadas a submeter seus filhos ao trabalho para a complementação da renda familiar. O mercado de trabalho absorve esta mão-de-obra pelo fato de que as crianças e adolescentes aceitam trabalhar ganhando muito pouco ou quase nada, influenciando no baixo custo dos produtos. Ademais, há o discurso de que é melhor que eles trabalhem do que fiquem na marginalidade, legitimando, então, o Trabalho Infantil.

De acordo com o Ministério da Saúde (MS), considera-se Trabalho Infantil qualquer atividade efetuada por crianças e adolescentes de modo obrigatório, regular, rotineiro, remunerado ou não (benefícios secundários como casa e comida), atividades consideradas de "ajuda", trabalho familiar, que contrarie a legislação trabalhista vigente e que coloque em risco o seu pleno desenvolvimento (BRASIL, 2007).

No Brasil, é proibido o trabalho de crianças e adolescentes menores de 14 anos; de 14 a 15 anos só na condição de aprendiz; de 16 a 17 anos na condição de aprendiz ou empregado com todos os direitos trabalhistas e previdenciários assegurados. O trabalho na condição de aprendiz e empregado deve ser protegido, não podendo por isso ser insalubre, perigoso, penoso e/ou noturno (conforme pode ser observado na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990) (BRASIL, 2007; BRASIL, 2017).

Outrossim, é proibida a inserção de crianças e adolescentes nas atividades definidas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, mais conhecida como lista TIP (Trabalho Infantil Perigoso), conforme o Decreto nº 6.481/2008. São exemplos de atividades proibidas constantes na lista TIP:

- No ramo da agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal: na operação e direção de tratores, máquinas agrícolas e esmeris; no processo produtivo e beneficiamento do fumo e cana-de-açúcar; na extração e exploração da madeira; em locais de armazenamento de grãos;
- Na indústria extrativa e na indústria de transformação: na extração e beneficiamento de mármore e granitos; em abatedouros e frigoríficos, bem como no empacotamento de carnes; na fabricação de farinha de mandioca; em olarias; em indústrias de móveis;
- Na construção civil pesada, incluindo construção, restauração, reforma e demolição;
- No comércio, com ênfase na reparação de veículos automotores: em borracharias, onde são feitos o recapeamento ou recauchutagem de pneus;

- No ramo de serviços coletivos, sociais, pessoas e outros: em lavanderias industriais, em esgotos, na coleta, seleção e beneficiamento de lixo; entre outros.

Sobre o trabalho na condição de aprendiz, a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) afirma que contratar adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, na condição de aprendiz, é obrigatório para empresas de médio e grande porte. Para tal, precisa ser garantido ao adolescente o acesso e frequência obrigatória ao ensino regular e sua inscrição no programa de aprendizagem; desenvolvimento de atividade compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico; horário especial para as atividades; anotação na carteira de trabalho do adolescente e garantia dos seus direitos trabalhistas. Para saber mais acesse o site www.aprendizparanaense.pr.gov.br.

O MS considera o Trabalho Infantil como uma forma de violência que influencia a saúde pois:

"acarreta em danos físicos e psicológicos, transforma as crianças e os adolescentes em adultos precoces, submetendo-os, muitas vezes, a situações extremas que afetam seu processo de crescimento e desenvolvimento, expondo-os à aquisição de doenças e a atrasos na formação escolar e, até mesmo, a sequelas que acabam sendo irreversíveis na vida adulta (MINAYO-GOMEZ E MEIRELLES, 1997)" (BRASIL, 2014).

Portanto, devido ao fato do Trabalho Infantil estar relacionado com a pobreza, sua erradicação só é possível por meio de políticas sociais (UFBA, 2017). Neste sentido, o MS orienta quais ações devem ser desenvolvidas no âmbito da saúde, conforme o protocolo "Trabalho Infantil: diretrizes para a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes economicamente ativos" (BRASIL, 2007):

a) Identificar a situação de trabalho de toda criança e adolescente que procurar o serviço de saúde: toda criança e adolescente deve passar por avaliação da equipe de saúde conforme protocolos do MS. Nos casos de crianças e adolescentes que estiverem trabalhando em situação ilegal, estes devem ser afastados do ambiente de trabalho, notificados no SINAN e proceder com a investigação da existência de outros trabalhadores infantis nesta situação;

b) Estabelecer a possibilidade do nexo do agravo com o trabalho: nos casos das crianças e adolescentes que apresentarem queixas ou qualquer problema de saúde, tratar a patologia; nos casos de nexo positivo entre a patologia e o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores, notificar o caso no

SINAN e na Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) (para os trabalhadores com carteira assinada ou contratados como aprendizes) e afastar imediatamente os mesmos do trabalho;

c) Informar os casos ilegais para a Superintendência Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e o Conselho Tutelar: Além disso, informar os casos para outras redes de apoio (demais pontos da rede de proteção, conselhos de direito, programas de transferências de renda, redes sociais, entre outros);

d) Notificar os casos no SINAN: Os agravos que devem ser notificados no SINAN são: os acidentes de trabalho, caracterizados como graves, fatais e os que envolvam crianças e adolescentes; os acidentes de trabalho com exposição à material biológico; as intoxicações exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados); os casos de câncer relacionados ao trabalho; as dermatoses ocupacionais; as lesões por esforços repetitivos/doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (LER/DORT); as perdas auditivas induzidas pelo ruído (PAIR) relacionadas ao trabalho; as pneumoconioses relacionadas ao trabalho; os transtornos mentais relacionados ao trabalho; as violências interpessoais/autoprovocadas (Portarias MS nº 204 e 205 de 2016). Sobre as notificações, seguem alguns esclarecimentos:

- Os casos de acidente de trabalho (AT) que acometerem crianças e adolescentes até 17 anos, independente da gravidade dos mesmos e da situação no mercado de trabalho, devem ser notificados na "Ficha de Notificação de Acidente de Trabalho Grave";
- A ficha de notificação de "Violência Interpessoal/Autoprovocada" deve ser utilizada para a notificação dos casos de trabalho infantil ilegal (abaixo dos 14 anos) e dos casos de acidentes de trabalho que ocorreram em crianças e adolescentes em situação ilegal de trabalho (trabalhando em desacordo com a Lista TIP);

e) Investigar todos os casos de AT envolvendo crianças e adolescentes, de modo integrado com as demais ações gerais de vigilância do SUS (BRASIL, 2006): Nesse sentido, o estado do Paraná, por meio da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (PARANÁ, 2012) e também do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (VIGIASUS), lançado em 2013, elencou como uma das prioridades da ST do Estado a investigação de todos os casos notificados envolvendo crianças e adolescentes. O fluxo de investigação desses casos é o seguinte: o município investiga o caso e preenche o "Roteiro de investigação de acidentes de

trabalho graves e fatais" e encaminha para a Regional de Saúde (RS), a qual encaminha o roteiro já revisado/corrigido para o Centro Estadual de Saúde do Trabalhador (CEST). Além da investigação *in loco* dos acidentes, a fim de evitar que outros trabalhadores se acidentem ou morram, o estado do Paraná orienta que devem ser desenvolvidas ações para a erradicação do trabalho infantil, tais como atividades de prevenção e educativas.

No PR foi também firmado, junto ao Ministério Público do Trabalho, um Termo de Cooperação Técnica (nº 54 de 2011), no qual a SESA responsabilizou-se, por meio das suas RS, de enviar os casos de acidentes de trabalho envolvendo crianças e adolescentes notificados no SINAN e em outros sistemas de informação, de forma que o Ministério Público do Trabalho possa tomar providências, entre outras ações.

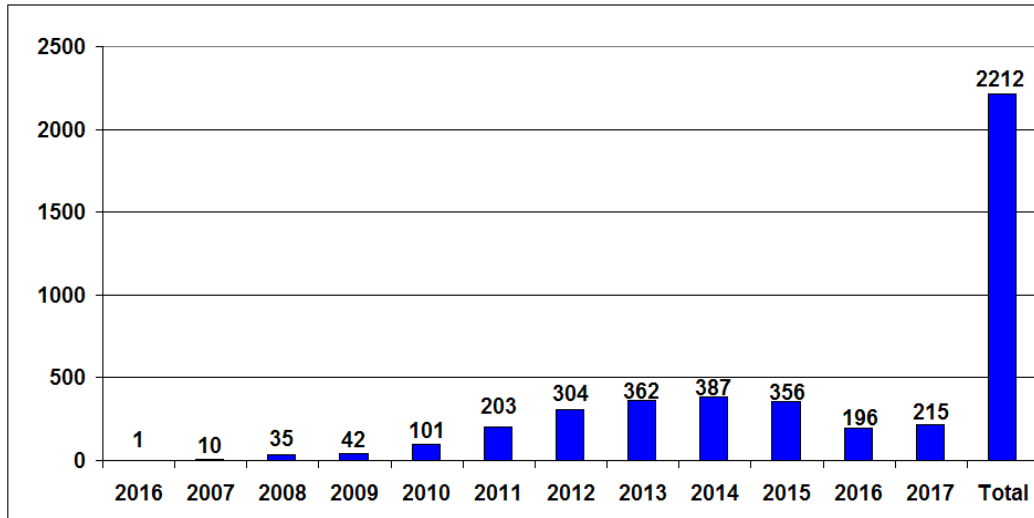
Sendo assim, apresenta-se neste segundo boletim epidemiológico da ST do PR, uma breve análise dos agravos da ST envolvendo crianças e adolescentes, visando subsidiar as equipes de vigilância em saúde do trabalhador. Ademais, pretende-se sensibilizar os profissionais da rede de atenção do SUS sobre a importância da temática.

Aprofundou-se neste boletim a análise dos casos de AT e os casos de óbitos. Sobre os demais agravos apresentam-se apenas dados da frequência das notificações.

2 - NOTIFICAÇÕES DOS AT DO SINAN ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PR

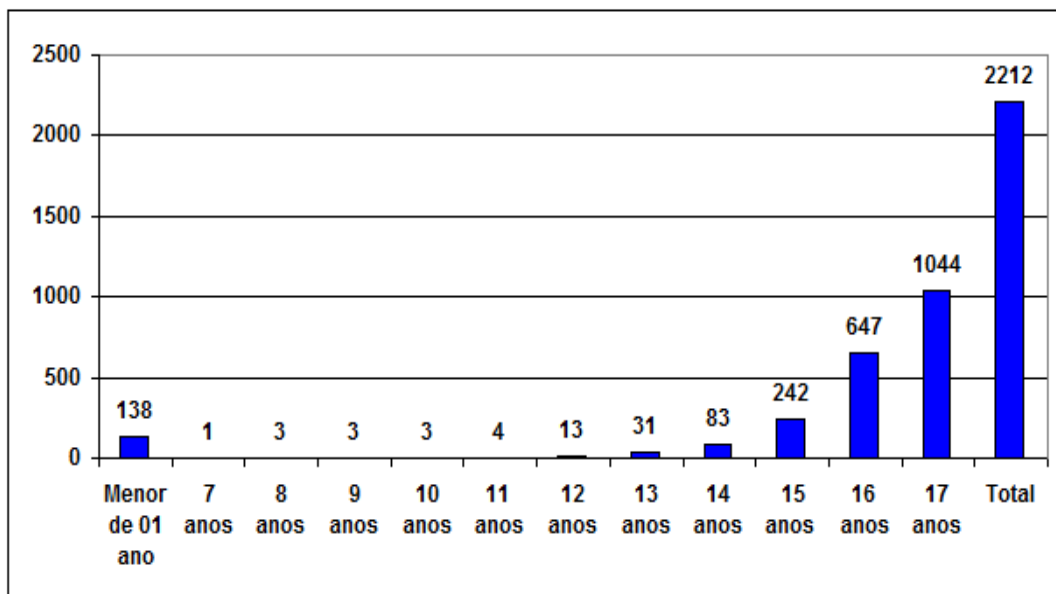
No PR, entre os anos de 2006 a 2017, encontrou-se 2.212 notificações de AT em trabalhadores de até 17 anos, notificados no SINAN PR, conforme pode ser observado na Figura 1. A idade mais prevalente foi a de 17 anos, representando 47,20% dos casos, conforme pode ser observado na Figura 2.

FIGURA 1 – SÉRIE HISTÓRICA DAS NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE ENVOLVENDO CRIANÇA E ADOLESCENTE. PR, 2006 A 2017



Fonte: Sinan-Net. Base de dados de Janeiro de 2018.

FIGURA 2 – ACIDENTE DE TRABALHO POR FAIXA ETÁRIA. PR, 2006 A 2017



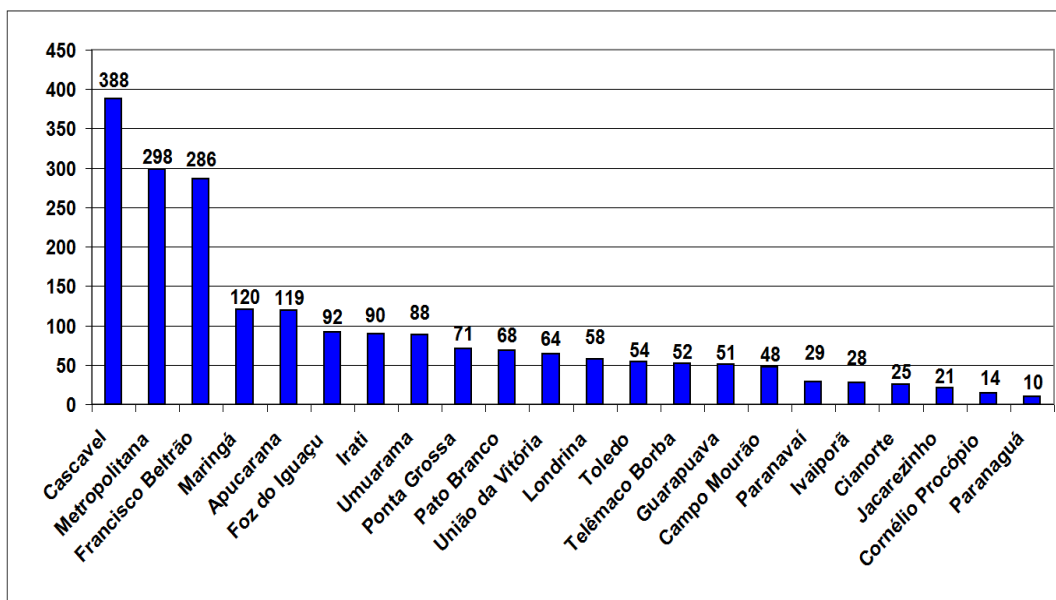
Fonte: Sinan-Net. Base de dados de Janeiro de 2018.

Considera-se os casos em menores de um ano como erros de digitação na ficha de notificação e o CEST vem trabalhando para a correção de tal inconsistência.

Analisa-se, portanto, algumas variáveis das fichas de notificação dos 2.074 casos que ocorreram em maiores de 7 anos até os 17 anos.

Primeiro, tabulou-se os casos por Regional de Saúde (RS) de notificação da SESA-PR. Todas as RS apresentaram notificações de casos. Identificou-se que a RS que mais notificou casos foi a de Cascavel, com 388 casos, representando 18,71% das notificações, seguida da RS Metropolitana, com 14,37% dos casos e Francisco Beltrão, com 13,79% dos casos, conforme pode ser observado na Figura 3.

FIGURA 3 – TOTAL DE ACIDENTE DE TRABALHO EM CRIANÇA E ADOLESCENTES, SINAN. PR, 2006 A 2017



Fonte: Sinan-Net. Base de dados de Janeiro de 2018

Examinou-se também a quantidade de casos de Notificação por Municípios, conforme pode ser observado na Tabela 1. Assim, identificou-se que 278 municípios paranaenses notificaram pelo menos um caso de ATG envolvendo crianças e adolescentes, representando 69,67% dos 399 municípios do estado. Os três primeiros municípios em quantidade de notificações foram Cascavel, com 260 casos, representando 12,54% das

notificações, seguido de Curitiba, com 259 casos, representando 12,49% dos casos e de Apucarana, com 84 casos, representando 4% dos casos.

TABELA 1 - TOTAL DE ACIDENTE DE TRABALHO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES PELOS 20 PRIMEIROS MUNICÍPIOS DE NOTIFICAÇÃO. PR, 2006 A 2017

Município de	Regional de Saúde	n= 2.074	
		(N)	%
Cascavel	10ª RS (Cascavel)	260	12,54
Curitiba	02ª RS (Metropolitana)	259	12,49
Apucarana	16ª RS (Apucarana)	84	4,05
Maringá	15ª RS (Maringá)	52	2,51
Foz do Iguaçu	09ª RS (Foz do Iguaçu)	45	2,17
Marmeleiro	08ª RS (Francisco)	38	1,83
Londrina	16ª RS (Londrina)	37	1,78
Ampére	08ª RS (Francisco)	36	1,74
Irati	04ª RS (Irati)	35	1,69
Telêmaco Borba	21ª RS (Telêmaco Borba)	32	1,54
Pranchita	08ª RS (Francisco)	28	1,35
Pêrola	12ª RS (Umuarama)	27	1,30
Francisco Beltrão	08ª RS (Francisco)	24	1,16
Mandaguari	15ª RS (Maringá)	23	1,11
Santa Izabel do Oeste	08ª RS (Francisco)	23	1,11
Guaraniaçu	10ª RS (Cascavel)	22	1,06
São Mateus do Sul	06ª RS (União da Vitória)	22	1,06
Santa Helena	20ª RS (Toledo)	21	1,01
Boa Vista da Aparecida	10ª RS (Cascavel)	19	0,92
Barracão	08ª RS (Francisco)	18	0,87
Demais Municípios		969	46,72

Fonte: Sinan-Net. Base de dados de Janeiro de 2018

Conforme pode ser observado na Tabela 2, das 2.074 notificações, observou-se inclusive que a maioria delas acometeram meninos, com 1817 dos casos (87%). Em 750 casos (36%) os adolescentes tinham ensino médio incompleto; em 1.513 casos (72%) as crianças e adolescentes eram da raça branca.

TABELA 2 - SEXO, ESCOLARIDADE E RAÇA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM ACIDENTE DE TRABALHO. PR, 2006 A 2017.

Variáveis	n= 2.074	
	N	%
Sexo		
Masculino	1817	87,61
Feminino	256	12,34
Ignorado	1	0,05
Escolaridade		
Ensino médio incompleto	750	36,16
Ign/Branco	437	21,07
5ª a 8ª série incompleta do EF	411	19,82
Ensino médio completo	195	9,40
Ensino fundamental completo	157	7,57
1ª a 4ª série incompleta do EF	51	2,46
4ª série completa do EF	48	2,31
Educação superior incompleta	17	0,82
Educação superior completa	5	0,24
Não se aplica	2	0,10
Analfabeto	1	0,05
Raça		
Branca	1513	72,95
Parda	407	19,62
Ign/Branco	76	3,66
Preta	66	3,18
Amarela	8	0,39
Indígena	4	0,19

Fonte: SINAN. Base de dados de Janeiro de 2018.

Sobre a ocupação das crianças e adolescentes, 98% dos casos estavam com o campo 31 da ficha de notificação preenchido. Conforme pode ser observado na Tabela 3, encontrou-se que as principais ocupações foram de “estudante”, com 10% dos casos, seguidos dos “alimentadores de linha de produção”, com 8% dos casos e “serventes de obras”, com 4,5% dos casos.

TABELA 3 - 20 PRINCIPAIS OCUPAÇÕES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM ACIDENTE DE TRABALHO. PR, 2006 A 2017.

Ocupações	N= 2049	
	(n)	%
Estudante	218	10,64
Alimentador de linha de produção	164	8,00
Servente de obras	92	4,49
Empregado domestico nos servicos gerais	80	3,90
Repositor de mercadorias	79	3,86
Pedreiro	62	3,03
Ignorada	61	2,98
Embalador, a maõ	59	2,88
Trabalhador agropecuário em geral	57	2,78
Auxiliar de pessoal	55	2,68
Mecânico de manutenção de automóveis,	47	2,29
Auxiliar de escritório, em geral	41	2,00
Atendente de lanchonete	33	1,61
Marceneiro	31	1,51
Açougueiro	31	1,51
Trabalhador volante da agricultura	30	1,46
Serralheiro	27	1,32
Auxiliar de corte (preparação da confecção de	26	1,27
Vendedor de comercio varejista	23	1,12
Padeiro	23	1,12
Demais ocupações	810	39,53

Fonte: SINAN. Base de dados de Janeiro de 2018.

A ocupação “estudante” é outro erro de preenchimento da ficha. O seu preenchimento deve estar baseado na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), e deve estar de acordo com a **“função desenvolvida pelo trabalhador na data do acidente”**, de acordo com o instrutivo para preenchimento da ficha de notificação do AT (disponível em portalsinan.saude.gov.br).

A ocupação “alimentador de linha de produção” pode ser utilizada em vários ramos produtivos, porém, não foi possível identificar tais ramos devido ao não preenchimento do campo 37 da ficha de notificação “Atividade Econômica” – CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), preenchido em apenas 12,58% dos casos.

Ainda sobre as ocupações, destacou-se duas que estão no ramo da construção civil, a de “servente de obras” e “pedreiro”, enfatizando a problemática do Trabalho Infantil neste ramo.

Sobre a situação no mercado de trabalho, conforme pode ser observado na Tabela 4, encontrou-se que em 43% dos casos as crianças e adolescentes trabalhavam com carteira de trabalho assinada. Contudo, todas as outras

formas de vínculos empregatícios não deveriam ser aplicadas a crianças e adolescentes, haja vista que eles não podem trabalhar sem carteira assinada.

TABELA 4 - SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM AT. PR, 2006 A 2017.

Situação do mercado de trabalho	N= 2074	
	(n)	%
Empregado registrado	894	43,11
Empregado não registrado	610	29,41
Ign/Branco	160	7,71
Autônomo	155	7,47
Outros	128	6,17
Trabalhador temporário	64	3,09
Trabalhador avulso	36	1,74
Desempregado	10	0,48
Cooperativado	8	0,39
Servidor Público Estatutário	5	0,24
Empregador	4	0,19

Fonte: SINAN. Base de dados de Janeiro de 2018.

Sobre o tipo do acidente, observou-se, conforme a Tabela 5, que 83% dos casos foram típicos, ou seja, ocorreram durante o exercício do trabalho. A principal parte do corpo atingida foi a mão, com 42% do total, tendo sido a maioria dos atendimentos realizados em regime ambulatorial (57%).

Sobre a evolução dos casos, observou-se que a maioria cursou com incapacidade temporária para o trabalho, representando 49% dos casos. Porém, destaca-se que 43 jovens foram a óbito em decorrência direta ou indireta do ATG (os casos de óbitos serão aprofundados adiante neste boletim), representando aproximadamente 2% dos casos.

Em 55% dos casos houve a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) preenchida (acima da porcentagem de casos de ATG em que os trabalhadores eram empregados registrados – 43%).

TABELA 5 – INFORMAÇÕES SOBRE O ACIDENTE DE TRABALHO: TIPO, PRINCIPAL PARTE DO CORPO ATINGIDA, REGIME DE TRATAMENTO, EVOLUÇÃO DO CASO E EMISSÃO DE CAT. PR, 2006 A 2017

Variáveis	N=2074	
	N	%
Tipo acidente		
Típico	1727	83,27
Trajeto	240	11,57
Ignorado/Branco	107	5,16
Parte atingida 1		
Mão	871	42,00
Membro inferior	250	12,05
Membro superior	249	12,01
Cabeça	200	9,64
Pé	153	7,38
Olho	117	5,64
Outro	77	3,71
Tórax	59	2,84
Ignorado/Branco	31	1,49
Todo o corpo	28	1,35
Abdome	27	1,30
Pescoço	12	0,58
Regime tratamento		
Ambulatorial	1184	57,09
Hospitalar	717	34,57
Ambos	95	4,58
Ignorado/Branco	78	3,76
Evolução caso		
Incapacidade Temporária	1033	49,81
Cura	735	35,44
Ignorado/Branco	141	6,80
Incapacidade parcial	84	4,05
Obito pelo acidente	40	1,93
Outra	25	1,21
Incapacidade total	13	0,63
Obito por outras causas	3	0,14
Emitida CAT		
Não	1158	55,83
Sim	441	21,26
Ignorado/Branco	387	18,66
Não se aplica	88	4,24

FONTE: SINAN. Base de dados de Janeiro de 2018.

Outras duas informações importantes sobre o tipo do acidente são o diagnóstico da lesão e causa do acidente. Tais informações são preenchidas na ficha de notificação de AT com os códigos do CID-10 (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde).

Sobre o diagnóstico da lesão, procedeu-se duas análises: a primeira apenas pela frequência de aparecimento dos CID e a segunda pela busca por palavras-chaves agrupadas pelo tipo de lesão.

Assim, ao analisar a frequência dos CID, observou-se, conforme a Tabela 6, que o CID S.61.0, de “ferimento de dedo sem lesão da unha”, aparece em primeiro lugar, com 8% dos casos, seguido do CID Y.96, “acidente de trabalho grave”, com 6% dos casos e, em terceiro lugar, o CID S.61.9 de “ferimento do punho e da mão, parte não especificada”, com 4,5% dos casos. Procedendo a análise desta forma, observou-se que mais um erro de preenchimento da ficha de notificação impactou na análise dos dados, pois o CID Y.96 é o mesmo do agravo ou da ficha de notificação, não revelando a real lesão gerada no corpo do trabalhador.

Ao proceder a análise por palavras-chaves, observou-se que a maioria dos casos foram de ferimentos relativamente leves, com 35% dos casos, conforme pode ser observado na Tabela 6. Destaca-se, porém, nesta análise, a gravidade de alguns casos, como por exemplo, as fraturas de 264 casos, as amputações de 108 crianças e adolescentes e esmagamentos de partes do corpo de 59 envolvidos, cujas lesões podem ter deixado sequelas físicas e psíquicas permanentes.

TABELA 6 - ANÁLISES DOS DIAGNÓSTICOS DAS LESÕES QUE ACOMETERAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM AT. PR, 2006 A 2017

Variáveis	N=2059	
	N	%
10 primeiros diagnósticos das lesões		
S610 - Ferimento de dedo(s) sem lesão da unha	174	8,45
Y96 - Acidente de trabalho grave	130	6,31
S619 - Ferimento do punho e da mão, parte não especificada	93	4,52
S61 - Ferimento do punho e da mão	72	3,50
S611 - Ferimento de dedo(s) com lesão da unha	54	2,62
S626 - Fratura de outros dedos	44	2,14
S681 - Amputação traumática de um outro dedo apenas (completa)	44	2,14
S913 - Ferimento de outras partes do pé	42	2,04
S62 - Fratura ao nível do punho e da mão	34	1,65
T07 - Traumatismos múltiplos não especificados	28	1,36
Demais diagnósticos	1344	65,27
Principais diagnósticos agrupados por palavras chaves		
Ferimentos	721	35,02
Traumatismo	303	14,72
Fratura	264	12,82
Amputação	108	5,25
Contusão	100	4,86
Queimadura	62	3,01
Esmagamento	59	2,87
Luxação, distensão ou entorse	50	2,43
Demais diagnósticos	392	19,03

Fonte: SINAN. Base de dados de Janeiro de 2018.

Sobre as causas dos AT também se procedeu a análise pela frequência de aparecimento dos CID-10 e pelo agrupamento por palavras-chaves, conforme pode ser observado na Tabela 7. O CID 10 com o maior percentual de preenchimento, 13% dos casos, foi o Y.96, “circunstâncias relativas às condições de trabalho” (erro de preenchimento), seguido do CID W.31, “contato com outras máquinas e com as não especificadas”, com aproximadamente 8,7% dos casos, e em terceiro lugar, o CID W.23, “apertado, colhido, comprimido ou esmagado dentro de ou entre objetos”.

Analisando as causas pelo agrupamento por palavras-chaves, encontrou-se que a principal causa dos AT ocorreu pelo contato com diversos tipos de máquinas e utensílios utilizados durante os processos de trabalho, com aproximadamente 25% dos casos, seguido das quedas, com 11,8% dos casos e, em terceiro lugar, pelo impacto de objetos, com 10% dos casos.

**TABELA 7 - CAUSAS DOS AT EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
PR, 2006 A 2017**

Variáveis	N=2074	
	N	%
10 primeiras causas dos acidentes		
Y96 - Circunstancias relativas às condições de trabalho	284	13,69
W31 - Contato c/outras maquinas e c/as não especificadas	180	8,68
W23 - Apertado, colhido, comprimido, esmagado dentro objetos	173	8,34
W20 - Impacto causado por objeto lançado, projetado, em queda	134	6,46
W29 - Contato com outros utensilios manuais	115	5,54
W27 - Contato c/ferramentas manuais s/motor	97	4,68
W22 - Impacto acidental ativo passivo causado por outros objetos	86	4,15
W26 - Contato c/faca espada e punhal	61	2,94
W01 - Queda mesmo nivel, escorregou, tropeçou, passo falso	52	2,51
Y28 - Contato com objeto cortante penetrante intenção não	52	2,51
Demais causas	840	40,5
Principais causas agrupadas por palavras chaves		
Contato com máquinas e utensílios	527	25,59
Queda	246	11,95
Impacto de objetos	225	10,93
Acidentes de trânsito	223	10,83
Demais causas	853	41,43

Fonte: SINAN. Base de dados de Janeiro de 2018.

Após as análises dessas variáveis, diagnóstico da lesão e causa do acidente, faz-se necessário uma reflexão sobre o tipo de atividade desempenhada pelos adolescentes que geraram lesões (mesmo que leves). Ou seja, com base em todo o marco teórico e legal apresentado sobre o

Trabalho Infantil no início deste boletim, esse grupo de trabalhadores deveria estar protegido das atividades insalubres e perigosas.

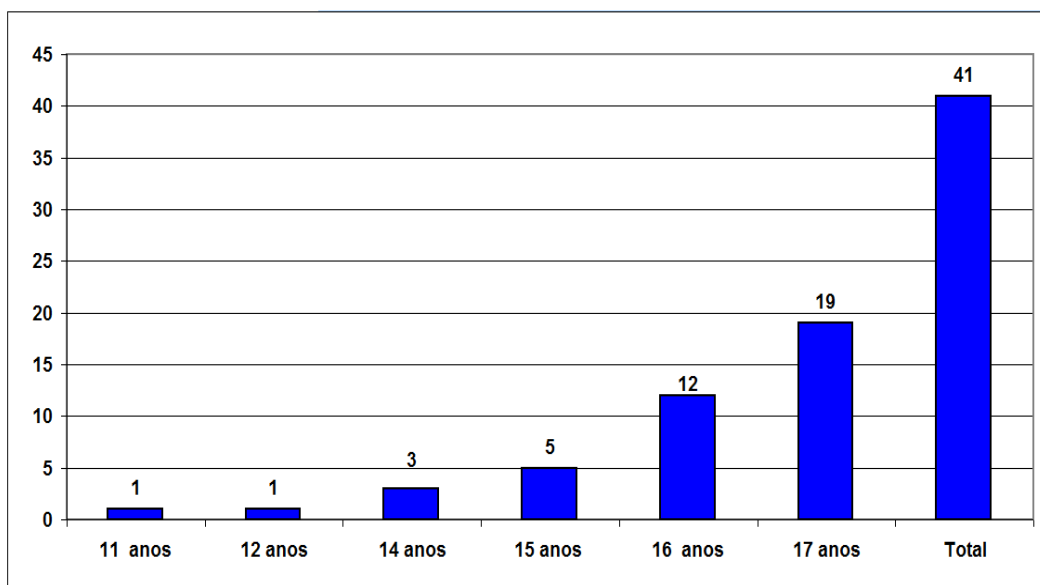
O contato com máquinas foi a principal causa dos AT, evidenciando a necessidade urgente de implementação de medidas de proteção coletivas de tais equipamentos, por parte dos empregadores, para a proteção de todos os trabalhadores expostos ao risco, e não apenas das crianças e adolescentes.

Seria interessante, também, uma análise qualitativa do banco de dados, a fim de compreender melhor cada caso notificado e as inconsistências do preenchimento das fichas. Devido à grande quantidade de casos, procedeu-se tal análise qualitativa apenas nos casos de óbitos, para a melhor compreensão dos mesmos.

3 - ANÁLISE DOS ÓBITOS RELACIONADOS AO TRABALHO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SINAN PR, 2006 A 2017).

Encontrou-se na base de dados estudada 43 casos de AT que evoluíram para o óbito de crianças e adolescentes na faixa etária entre 07 a 17 anos, os quais foram analisados por meio da leitura de cada ficha de notificação. Todos os casos foram resumidos no Apêndice I (anexo). Cada caso recebeu um código numérico de 1 a 41. Encontrou-se a duplicidade de notificações de dois casos (casos 7 e 38), portanto, houve 41 óbitos no Paraná.

Sobre as idades dos óbitos, observou-se, conforme a Figura 04, que 46% dos casos ocorreram em adolescentes de 17 anos.

FIGURA 4 – ÓBITOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR IDADE. PR, 2006 A 2017.


Fonte: SINAN. Base de dados de Janeiro de 2018.

Quanto ao sexo dos trabalhadores, 38 casos (92,6%) ocorreram no sexo masculino e 3 no sexo feminino.

De acordo com o tipo de acidente, observou-se que 17 casos estavam classificados como acidentes de trajeto, 22 casos foram classificados como típicos e 2 casos estavam classificados como ignorados nas fichas de notificação. Os casos classificados como ignorados (18 e 27) poderiam ter sido notificados como típicos devido às características dos acidentes. Dos casos classificados como de trajeto, 4 deles poderiam ser considerados como típicos (casos 3, 6, 10, 17) devido às características do acidente, como por exemplo: no caso 23, o adolescente estava dirigindo um trator agrícola, no qual ele estava levando um material para uma fazenda, sendo que esta seria uma das suas atividades cotidianas, mesmo que o acidente tenha sido no trânsito.

Sobre os ramos de atividades em que ocorreram os óbitos, analisando a ocupação, a descrição dos acidentes, o nome e CNPJ das empresas (quando essas informações estavam preenchidas nas fichas), observou-se que 15 casos ocorreram no ramo de comércio ou serviços diversos, com ênfase em equipamentos para automóveis e manipulação de pneus, 9 casos ocorreram no ramo da construção civil, 7 casos na agropecuária, 3 casos no ramo da

madeira e outros 2 casos não foram possíveis essa identificação (caso 31 do eletricitista e o caso 6 do voluntário).

Analisando tais ramos e ocupações, observou-se que a maioria deles estava exercendo uma atividade proibida para a faixa etária, conforme a interpretação da Lista TIP (28 dos 41 casos), como por exemplo, no caso 11: o adolescente trabalhava como eletricitista e morreu por choque elétrico, sendo que na lista TIP afirma-se que é proibido o trabalho na manutenção, reparo de máquinas e equipamentos elétricos, quando energizados.

Dos 41 casos de óbitos, encontramos apenas 9 Roteiros de Investigação de Acidentes de Trabalho Graves e Fatais armazenados no banco de dados do CEST. Estas investigações poderiam auxiliar na elucidação de várias dúvidas encontradas a partir da análise das fichas de notificação, bem como compreender em maior profundidade as condições de trabalho das vítimas e medidas adotadas pelas equipes de vigilância em saúde para adequação dos ambientes e processos de trabalho que geraram os óbitos das crianças e adolescentes.

4 - ÓBITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOTIFICADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE (SIM)

Buscou-se identificar quais casos de óbitos encontrados no SINAN haviam sido registrados no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) como acidentes de trabalho. Encontrou-se que dos 41 casos do Sinan, 32 casos constavam no SIM como acidente de trabalho. Também foram observados outros 57 casos de óbitos registrados no SIM como acidentes de trabalho que não constavam no SINAN, entre os anos de 2006 a 2017. Sintetizou-se as principais variáveis dos casos do SIM na Tabela 8.

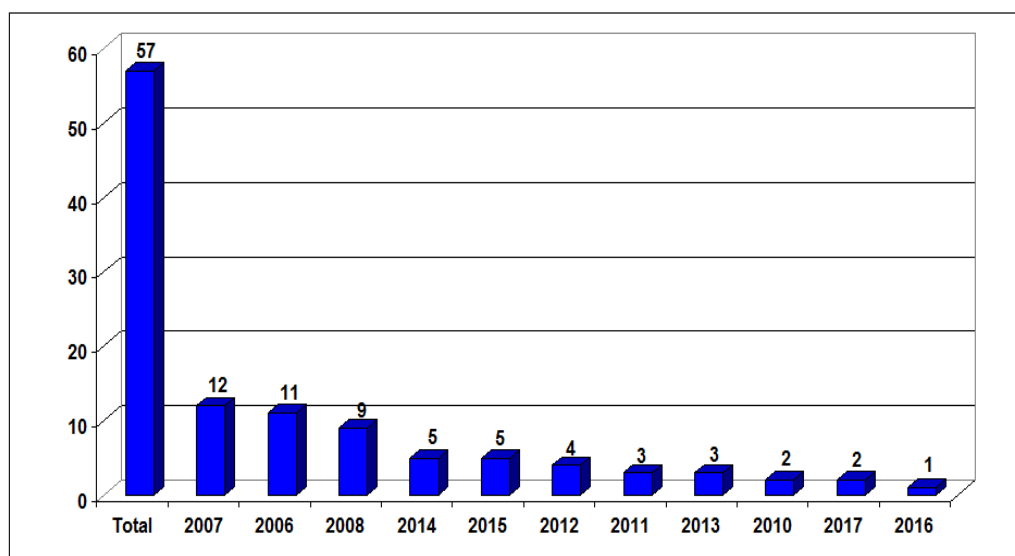
Sobre os casos das crianças de 11 anos: um deles realmente foi um acidente de trabalho, pois a mesma morreu devido ao impacto por uma parede em demolição e o outro caso foi acidente de trânsito, mas como a ocupação estava preenchida como “estudante” não é possível saber se foi de trajeto ou não. O caso da criança de 10 anos também foi acidente de trabalho, pois sua ocupação estava preenchida como “trabalhador agropecuário em geral” e a causa do óbito foi por acidente com máquina agrícola.

Sobre os casos das crianças de 9 anos: um caso estava com a ocupação em branco e a causa básica foi por afogamento, na descrição

sumária do caso estava preenchido que "consta ter sido vítima de acidente de trabalho com trator", o outro caso tratou-se de um acidente de trânsito que também não é possível determinar se foi de trajeto ou não, pois a ocupação da vítima foi preenchida como "estudante".

Para o total esclarecimento dos casos seria importante a investigação de cada caso, individualmente, e envio dos roteiros de investigação para as RS e o CEST. Ademais, todos os casos de óbitos relacionados ao trabalho registrados no SIM devem ser notificados também no SINAN.

FIGURA 5 – SÉRIE HISTÓRICA DOS ÓBITOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGISTRADOS NO SIM E NÃO CONSTAM NO SINAN. PR, 2006 A 2017



FONTE: SIM. Base de dados de Março de 2018

TABELA 8 - PRINCIPAIS VARIÁVEIS DOS CASOS DE ÓBITOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOTIFICADOS NO SIM QUE NÃO CONSTAVAM NO SINAN. PR, 2006 A 2017.

		n= 57	
Variáveis		N	(%)
Idade			
17 anos		21	36,84
16 anos		12	21,05
15 anos		8	14,04
14 anos		6	10,53
04 anos		2	3,51
09 anos		2	3,51
11 anos		2	3,51
12 anos		2	3,51
01 ano		1	1,75
10 anos		1	1,75
Sexo		N	(%)
Masculino		51	89,47
Feminino		6	10,53
Ocupação		N	(%)
Estudante		20	35,09
Em branco		10	17,54
Trabalhador agropecuario em geral		8	14,04
Ajudante de motorista		2	3,51
Auxiliar de pessoal		2	3,51
Axiliar de escritorio, em geral		1	1,75
Dona de casa		1	1,75
Empregado domestico nos servicos gerais		1	1,75
Garcom		1	1,75
Joquei		1	1,75
Lavadeiro, em geral		1	1,75
Mecanico de manutencao de automoveis, motocicletas e veiculos similares		1	1,75
Produtor agricola polivalente		1	1,75
Repositor de mercadorias		1	1,75
Representante comercial autonomo		1	1,75
Serralheiro		1	1,75
Servente de obras		1	1,75
Tabalhador da manutencao de edificacoes		1	1,75
Tratador de animais		1	1,75
Vigilante		1	1,75
Causa básica		N	(%)
Acidente de trânsito		26	45,61
Acidente não de trânsito (ocupante, passageiro ou motorista de veículo)		7	12,28
Exposição a corrente elétrica		6	10,53
Impacto causado por objeto		4	7,02
Queda do mesmo nível		3	5,26
Afogamento e submersão		3	5,26
Queda ou ejeção de pessoa montada em animal ou veículo com tração animal		2	3,51
Exposição a fator não especificado		2	3,51
Outros		4	7,02

FONTE: SIM. Base de dados de Março de 2018.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos, por meio da análise do bando de dados dos agravos de notificação da ST no Paraná que as crianças e adolescentes estão inseridas em atividades proibidas pela legislação.

Outrossim, foi possível identificar o perfil dos AT notificados no SINAN em crianças e adolescentes no Estado: 47,20% dos casos ocorreram na idade dos 17 anos; 87,61% no sexo masculino; 10ª RS de Cascavel, 2ª RS Metropolitana e a 8ª RS de Francisco Beltrão foram as principais RS notificadoras, com 388, 298 e 286 casos, respectivamente; as principais cidades que notificaram os casos foram Cascavel, Curitiba e Apucarana, com 260, 259 e 84 casos, respectivamente. Quanto às ocupações, as mais prevalentes foram estudantes, com 10,64% dos casos, seguida dos alimentadores de produção, com 8% dos casos e serventes de obras, com 4,49% dos casos; 83,27% dos AT foram típicos; a principal parte do corpo atingida foi a mão, com 42% dos casos; a maioria dos casos apresentou como evolução incapacidade temporária, representando aproximadamente 49,81% dos casos, porém, aproximadamente 2% dos casos evoluíram para o óbito dos trabalhadores; a principal causa dos AT foi o contato com máquinas, com 25,59% dos casos.

Acerca dos óbitos, analisando os casos registrados no SINAN e no SIM, identificou-se 98 casos, dos quais, acredita-se que, por inferência, 92 deles foram realmente causados por AT. Encontrou-se 57 casos que foram registrados apenas no SIM e que deveriam também estar notificados no SINAN facilitando assim a análise qualitativa das circunstâncias que causaram os óbitos.

Ao proceder tal análise, observou-se também as principais inconsistências das bases de dados consultadas, evidenciando a necessidade de capacitação dos profissionais de saúde quanto ao preenchimento e digitação das fichas de notificação e da declaração de óbito, a saber: a ocupação dos indivíduos que, quando estava preenchida, continha informações incorretas, tais como “estudante”; erro de digitação da idade e data de nascimento dos trabalhadores; ausência de preenchimento de outros campos importantes das fichas, tais como o CNAE das empresas e situação no mercado de trabalho.

Portanto, pretende-se que esta análise sirva de subsídio e de prova do fato de que o Trabalho Infantil é prejudicial à saúde das crianças e adolescentes, e que, de acordo com os preceitos do SUS, é preciso fiscalizar

os ambientes e processos de trabalho, conscientizando a sociedade sobre tal problemática.

6 - REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Trabalho Infantil. Diretrizes para a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes economicamente ativos. Brasília, DF, 2007. 75p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas [recursos eletrônico]. Brasília, DF, 2017, 22p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências. Orientações para gestores e profissionais de saúde. 1ªed. Brasília, DF, 2014, 106.

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de Julho de 2008. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CENTRO COLABORADOR EM VIGILÂNCIA DOS AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Boletim Epidemiológico Acidentes de Trabalho Fatais em crianças e jovens de 10 a 24 anos no Brasil, 2000 - 2014. Fevereiro/ 2017–Edição nº 10,ano VII. Disponível em: https://docs.wixstatic.com/ugd/303ec7_e055f253bc53444a99f9d67559481ffb.pdf.

MINAYO-GOMEZ, C.; MEIRELLES, Z. V. Crianças e adolescentes trabalhadores: um compromisso para a saúde coletiva. Cad. Saúde Pública, RJ, vol. 13, supl.2, p. 135-140, 1997.

SILVA, F. C. L. O trabalho infanto-juvenil na sociedade capitalista. Educação em Revista.1999.Disponível em: www.educacaoemrevista.ufpr.br

APÊNDICE I

RESUMO DOS CASOS DE ÓBITO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOTIFICADOS NO SINAN. PR, 2006 A 2017.

CASO	ANO	MUNICÍPIO DE NOTIFICAÇÃO	RS	IDADE	SEXO	OCUPAÇÃO	CAUSA DO ACIDENTE	TIPO	DESCRIÇÃO DO CASO
1	2017	Cruz machado	06	17	M	Estudante	Agressão por meio de um objeto contundente	Típico	Paciente trabalhando com seu pai no corte de lenha foi atingido por um galho na cabeça provocando um TCE
2	2017	Maringá	15	16	M	Coletor de lixo	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em colisão com um outro veículo de transporte pesado ou um ônibus	Trajeto	Adolescente era coletor de papel reciclado,e trabalhava com o pai.
3	2017	Marilândia do Sul	16	16	M	Trabalhador volante da agricultura	Ocupante não especificado de um veículo especial a motor usado principalmente em áreas industriais traumatizado em um acidente não-de-trânsito	Trajeto	Acidente aconteceu quando estava em um trator transportando sementes em uma curva o trator tombou caindo sobre o motorista que era de menor de idade (16 anos)
4	2016	Engenheiro Beltrão	11	17	M	Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)	Vítima de avalanche, desabamento de terra e outros movimentos de superfície terrestre	Típico	Vitima de soterramento em aterro sanitário
5	2015	Tupassi	20	16	M	Servente de obras	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - áreas industriais e em construção	Típico	Paciente sofreu queda de cima do telhado,caiu de uma altura de 4 metros,não apresentava fratura ou lesão aparente. Paciente refere que caiu em pé e queixa-se de dor na coluna. Ele trabalhava como assistente de pedreiro.
6	2015	Francisco Beltrão	08	17	M	Estudante	Queda em ou de um andaime - local não especificado	Trajeto	Paciente estava ajudando (voluntario) na limpeza do filtro do ar (climatizador) do pavilhão da igreja e caiu de uma altura de 5 a 6 metros de altura.
7	2015	Londrina e Cambé	17	16	M	Alinhador de pneus	Explosão ou ruptura de pneumático, tubulação ou mangueira, pressurizados - áreas de comércio e de serviços.	Típico	O funcionário estava trabalhando na vulcanização de pneus, quando abriu o dispositivo que libera o pneu pronto e ocorreu a explosão, jogando-o contra a parede causando traumatismo.

8	2015	Curitiba	02	16	M	Atendente de agência	Queda em ou de um andaime - local não especificado	Típico	Ao fixar o display de propaganda de filmes no corredor acabou desequilibrando e caindo nos vidros, queda de 30 metros
9	2015	Coronel vivida	07	17	M	Serralheiro	Motociclista traumatizado em colisão com um veículo - condutor traumatizado em um acidente de trânsito	Trajeto	Vitima de politrauma motociclista colisão trazeira com camionete caindo em baixo de ônibus;
10	2015	Pranchita	08	15	M	Estudante	Condutor de um veículo especial a motor de uso essencialmente agrícola traumatizado em um acidente não-de-trânsito	Trajeto	Vitima de acidente com trator agrícola no interior de córrego
11	2014	Pontal do Paraná	01	17	M	Eletricista de instalações	Exposição a corrente elétrica não especificada	Típico	Orientado a empresa a fazer a CAT
12	2014	Marmeleiro	08	11	F	Estudante	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - local não especificado	Típico	Estava ajudando no corte de eucaliptos e segundo informações da mãe e do cunhado, ela estava segurando a (soga) e correu para o mesmo lado que a árvore caiu.
13	2014	Ibiporã	17	17	M	Alimentador de linha de produção	Pessoa traumatizada em um acidente de trânsito com um veículo a motor não especificado	Trajeto	Em branco
14	2014	Londrina	17	14	M	Servente de obras	Impacto causado por objeto lançado, projetado ou em queda - áreas de comércio e de serviços	Típico	Em branco
15	2013	Formosa do Oeste	10	17	M	Estudante	Pedestre traumatizado em um acidente de trânsito não especificado	Típico	Estava engraxando caminhão em frente ao estabelecimento comercial, quando uma carreta desgovernada o atropelou. O mesmo ficou preso embaixo da carreta, foi retirado e levado ao pronto socorro municipal. Veio a óbito quando estava sendo transferido
16	2013	Capanema	08	17	M	Alimentador de linha de produção	Apertado, colhido, comprimido ou esmagado dentro de ou entre objetos - outros locais especificados	Típico	O paciente estava auxiliando no descarregamento de insumos de um caminhão tipo caçamba basculante. Segundo o tio do garoto, o apoio da caçamba despreendeu-se, atingindo o menino na região posterior da cabeça. Trabalhava com o tio na propriedade de forma informal.
17	2013	Capitão Leonidas Marques	10	15	M	Empregado domestico nos serviços gerais	Ocupante de um veículo especial a motor de uso essencialmente agrícola traumatizado em um acidente de transporte	Trajeto	Capotamento com maquina agricola. Obito no local.
18	2013	Ivaiporã	22	17	M	Borracheiro	Explosão ou ruptura de outros aparelhos pressurizados especificados	Ignorado	Familiares não passaram informações necessárias sobre o acidente.

19	2013	Capanema	08	17	M	Empregado domestico diarista	Exposição a corrente elétrica não especificada	Típico	Vítima de choque elétrico ao transportar casa. Fio elétrico estourou e acertou a vítima que estava ao lado de fora do caminhão de transporte. Trabalhava como diarista, realizando bico.
20	2013	Astorga	15	17	M	Apontador de produção	Contato com outras máquinas e com as não especificadas - local não especificado	Típico	Menino de 17 anos, funcionário da lavanderia como ajudante geral, registrado, trabalhava meio período, foi mexer com o maquinário, seu braço ficou preso no lençol a maquina puxou, houve amputamento de braços e ferimento na cabeça devido a queda.
21	2013	Ortigueira	21	17	M	Estudante	Agressão por meio de um objeto contundente	Típico	Menor foi a óbito por ocasião do fechamento do macaco que suspedia o ônibus, do qual o menor realizava a troca do pneu, ocasionando esmagamento da cabeça.
22	2012	Sarandi	15	17	M	Repositor de mercadorias	queda de ou para fora de edificios ou outras estruturas	Típico	Funcionario realizava reposicao de mercadoria utilizando o elevador de carga quando um cabo arrebentou ele pulou com medo e acabou sendo atingido pelo elevador
23	2012	Planalto	08	14	M	Estudante	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em um acidente de transporte sem colisão	Trajeto	O rapaz estava indo levar silagem para a chácara quando foi dar passagem para um caminhão no sentido contrário quando desequilibrou e tombou com o trator que caiu em cima do rapaz e deu mais uma volta causando óbito imediato
24	2012	Bituruna	06	17	M	Alimentador de linha de produção	Apertado, colhido, comprimido ou esmagado dentro de ou entre objetos	Típico	Segundo relato de terceiros a vitima foi limpar a maquina em que estava trabalhando pelo lado da frente da máquina, quando ficou preso na máquina pela região do pescoço
25	2012	Ponta grossa	03	16	M	Pedreiro	Queda de ou para fora de edificios ou outras estruturas	Típico	Segundo relato da mãe, orientava a vitima para não ir ao trabalho mas ele saia escondido, estava encerrando o expediente, foi guardar os materiais quando uma das paredes de concreto caiu em cima do seu corpo
26	2012	Francisco Beltrão	08	17	M	Carpinteiro	Queda sem especificação	Típico	Família não forneceu informações sobre a empresa que o paciente trabalhava, pois não tem conhecimento.
27	2012	Cianorte	13	16	M	Estudante	Queda em ou de um andaime - áreas de comércio e de serviços	Ignorado	O mesmo estava trabalhando com os irmãos fazendo serviço terceirizado, onde caiu de uma altura de 7 metros
28	2011	Curitiba	02	15	M	Marceneiro	Impacto causado por objeto lançado, projetado ou em queda - local não especificado	Típico	Estava movimentando as chapas de MDF usadas para construir divisórias no estabelecimento. Colocou as chapas em pé, apoiadas na parede do corredor, logo após ao abaixar-se ao lado das chapas as mesmas caíram sobre, causando óbito.
29	2011	Santa helena	20	17	F	Costureiro de roupas de couro e pele, a maquina na confecção em série	Contato com outros utensílios manuais e aparelhos domésticos equipados com motor	Trajeto	Vitima estava indo para o trabalho, atravessou na frente de uma ambulância da prefeitura municipal, mesmo freando bruscamente não evitou colisão

30	2011	Apucarana	16	16	M	Borracheiro	Explosão de outros materiais	Típico	Estavam soldando um pneu, o pneu estourou e o atingiu.
31	2011	Cianorte	13	16	M	Eletricista de instalações	Apertado, colhido, comprimido ou esmagado dentro de ou entre objetos - rua e estrada	Trajeto	Paciente vítima de politrauma devido acidente de trânsito moto x árvore
32	2011	Ivaí	03	16	M	Frentista	Circunstância relativa às condições de trabalho	Trajeto	Vítima de colisão frontal com carroça
33	2011	Ivaí	03	12	M	Frentista	Circunstância relativa às condições de trabalho	Trajeto	Vítima de colisão frontal com carroça
34	2011	Paranavaí	14	15	M	Servente de obras	Vítima de raio - rua e estrada	Trajeto	Conforme relato do pai da criança, o mesmo tinha saído do trabalho e estava chovendo quando o carro quebrou. Ele desceu para empurrar o veículo, quando um raio caiu ele recebeu a descarga elétrica
35	2011	Anahy	10	17	M	Trabalhador volante da agricultura	Queda sem especificação	Trajeto	A vítima estava em cima do caminhão carregado de mandioca e atirou uma rama de mandioca em uma colmeia de abelha, ao ser atacado pelo enxame pulou do caminhão em movimento onde foi atropelado
36	2010	São Miguel do Iguaçu	09	14	M	Servente de obras	Pessoa traumatizada em um acidente de trânsito com um veículo a motor não especificado	Trajeto	Ciclista (garupa) vindo do trabalho, quando colidiu com uma caçamba e a mesma passou por cima do adolescente, levando a óbito na hora.
37	2010	Campina do Simão	05	16	M	Trabalhador agropecuário em geral	Contato com maquinaria agrícola	Trajeto	O paciente seguia de carona num trator agrícola com colega de trabalho, vindo a sofrer uma queda do trator e ser atingido pelo pneu trazeiro da máquina, ocasionando trauma
38	2009	Palmas e Bituruna	07 e 06	15	M	Servente de obras	Queda em ou de um andaime - local não especificado	Típico	Paciente vítima de queda de telhado enquanto trocava telhas de eternit do telhado da ervateira onde trabalha
39	2009	Cascavel	10	17	F	Vendedor de comércio varejista	Motociclista traumatizado em outro acidente de transporte não especificado	Trajeto	Ao cruzar a Br a moto foi atingida por um veículo, sendo que a trabalhadora (caroneira) caiu na via e a condutora no acostamento
40	2009	Paiçandu	15	17	M	Alimentador de linha de produção	Acidente com um veículo a motor ou não-motorizado, tipo(s) de veículo(s) não especificado(s)	Típico	Em branco
41	2009	Xambre	12	16	M	Estudante	Circunstância relativa às condições de trabalho	Típico	O indivíduo ao adentrar no estabelecimento já foi efetuando os disparos contra o jovem



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde